ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 13 DE FEVEREIRO. NUMERO 36.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.*

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assigguados.

## CAMBIOS.

FEVEREIRO 12.
Londres...... 32 1/2 á 33 por 1$000 ced.
Lisboa....... 80 por 0/0 premio, por metal offerecido.
França....... 205 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

| | | | |
|---|---|---|---|
| OURO --- | Moedas de 6$400 rs, | Velhas | 14$800 a 15$000 |
| " | Ditas " " | Novas | 14$400 a 14$600 |
| " | Ditas de 4$000 rs, | | 8$000 a 8$200 |
| PRATA --- | Patacões Brazileiros ------- | | 1$580 a 1$600 |
| " | Pezos Columnarios -------- | | 1$550 a 1$600 |
| " | Ditos Mexicanos ---------- | | 1$540 a 1$560 |

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100, de disc.

## Partidas dos Correios Terrestres.

| | |
|---|---|
| Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção | Segundas e Sextas Feiras. |
| Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem | Segundas e Sextas Feiras. |
| Dita da Fortaleza e Villas Idem | Segundas e Sextas Feiras. |
| Villa de Goianna | Segundas e Sextas Feiras. |
| Cidade de Olinda | Todos os dias. |
| Villa de S. Antão | Quintas feiras. |
| Dita de Garanhuns e Povoação do Benito | Dias 10, e 24 de cada mez. |
| Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo | Idem 1 11, e 21 dito dito. |
| Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió | Idem Idem |
| Villa de Pajaú de Flores | Idem 15, dito dito. |

*Todos os Correios partem ao meio dia.*

## Dias da Semana.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | Segunda | S. Ecolastica V. | Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. |
| 11 | Terça | S. Lazaro B. | Rellação e aud. do J. de D. da 1. v. man. |
| 12 | Quarta | S. Eulalia V M | Sessão da Thezouraria. |
| 13 | Quinta | S. Gregorio 2.° P. | Relação e Aud. do J. de D. da 2 vara de m. |
| 14 | Sexta | S. Valentim M. | Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 1. v. |
| 14 | Sabbado | S. Faustino e Jovita Mm. | Rel. e aud. do J. de D. da 3. v. |
| 16 | Domingo | da Septuagessima S. Porfirio M. | |

*Mare cheia para o dia 13 de Fevereiro.*

As 12 horas e 30 minutos da tarde -- As 12 horas e 54 minutos da manhã.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

## PERNAMBUCO.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 do corrente.

Officio -- Ao Commandante das Armas, para remetter a Secretaria uma copia da Tabella, ou ordens, que regulão o supprimento dos objectos necessarios as Fortalesas e Quarteis desta Provincia, informando qual o tempo marcado para a sua duração, e quaes os meios de fiscalisação que sobre elles tem sido adoptado.

Dito -- Ao mesmo, respondendo-lhe, que a vista do que representou em seu officio de 7 do corrente, a Presidencia tem expedido ordem ao Coronel Chefe da Legião de Olinda para faser render o destacamento de Guardas Nacionaes existentes no Forte do Buraco com a possivel brevidade, e continuar a mudal-o no primeiro de cada mez, a fim de que o serviço seja repartido por todos os Guardas da mesma Legião.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, enviando-lhe, seis laminas de puz vaccinico.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, respondendo ao seu officio de 8 do corrente mez em que partecipa terem sido pagos pela Collectoria da Comarca de Goianna conforme as ordens da Presidencia os prets do Destacamento da Guarda Nacional daquella Comarca relativos aos mezes de Dezembro do anno passado, e Janeiro do corrente; que deve remetter a Thezouraria as relações das praças do referido Destacamento abattendo no pret da Guarda Nacional a importancia recebida por aquella Collectoria, a fim de por este modo facilitar-se a conferencia e fiscalisação na mesma Thesouraria.

Dito -- Ao Administrador da Mesa do Consulado, respondendo-lhe que em quanto durar a licença que da Presidencia obteve sem vencimento de ordenado o Inspector do Assucar Ignacio Alves da Silva Santos, deverá fazer abonar ao Cidadão Manoel Lopes Vianna, que interinamente se acha exercendo o referido lugar, o ordenado, que deixa aquelle de perceber em consequencia da mencionada licença.

Dito -- A Camara Municipal do Cabo, ordenando-lhe que em cumprimento do Artigo 41 da Lei do 1 de Outubro de 1828 faça repor no seu antigo estado, o caminho publico de que sempre se servirão os Viandantes para o Sul pelo engenho Massangano, não consentindo de maneira alguma, que o tape, estreite, ou mude a seu arbitrio o propritario d'aquelle engenho, em despeito do citado artigo 41 da Lei.

Dito - A Camara Municipal do Rio Formozo, significando-lhe que não tendo acompanhado ao Balanço da Receita e Despeza da mesma Camara; no anno findo que remetteo com o seu officio de 29 de Novembro ultimo hoje recebido os documentos que legalisão a mesma despeza como he expresso no artigo 4.° da Resolução de 31 de Outubro de 1831, e o recomenda o artigo 30 da Lei Provincial numero 79; lhe ordena, que remetta quanto antes os ditos documentos, declarando-lhe, que a falta delles nos subsequentes annos, quanto por ventura tenha lugar, será bastante para que a Presidencia considere a Camara incursa na pena pecuniaria imposta pelo sobredito artigo 30.

## COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 7 do corrente

Officio -- Ao Prefeito da Comarca de Goiânna, significando-lhe em resposta ao seu officio de 3 do corrente, que Joaquim Pedro Barbosa não era desertor dos actuaes Corpos de primeira Linha da Provincia, e que dificil era hoje saber-se, se o é dos Corpos anteriores ao anno de 1824, pelas vicicitudes politicas por que tinhão elles passado, transtornos, e desarranjo de seus archivos.

Dito -- Ao mesmo, disendo-lhe em resposta ao seu officio de 25 de Janeiro ultimo, que no terceiro Batalhão de Artilheria existirão dous soldados de nomes Jose Francisco da Conceição, um natural de Olinda, que fez passagem para o setimo Batalhão de Casadores (hoje sexto), e acha-se presentemente em Fernando cumprindo a sentença que lhe foi imposta pelo Jury, pelo crime de morte dada na pessoa de hum estudante d'Academia de Olinda, e outro natural de Cariris Novos, que embarcou para o Maranhão em Junho do anno findo; pelo que lhe parecia não ser o individuo que se achava preso, desertor, a menos que tenha desertado do Maranhão, o que para ali embarcou em Julho.

Dito -- Ao Inspector da Alfandega, deprecando-lhe a expedição de suas ordens, para que hoje mesmo, ou amanhã sêdo fosse ao Forte do Buraco assistir a contagem dos barris de polvora dos particulares que devião ser entregues ao novo Commandante do Forte, a pessoa que por parte da mesma Alfandega tinha em seu poder uma das chaves do paycl.

Dito -- Ao Commandante interino do Forte do Buraco, communicando-lhe em resposta ao seu officio desta data, o conteudo no precedente.

Dito -- Ao Major Commandante do Deposito, mandando abrir assento de praça voluntaria no mesmo, ao Paisano Leocadio d'Aquino Cavalcante.

Dito -- Ao Commandante intirino da Fortalesa de Itamaracá, disendo-lhe, que o Cabo Urbano Gomes lhe entregaria a quantia de 15:U670 reis, importancia dos vencimentos do destacamento no presente mez, enviando-lhe a cautela do mez proximo passado, asseguravа-lhe, que suas contas com a Thesouraria até o fim do refe ido mez, se achavão saldadas.

Portaria -- Ao Major Commandante do Deposito, remettendo-lhe o Conselho de Direcção feito ao soldado João Carlos Cavalcante de Albuquerque, e ordenando-lhe, que o fizesse reconhecer primeiro Cadete com as formalidades da Lei.

Officio -- Ao Exm. Prezidente, communicando-lhe em observancia ao seu officio de 16 de Dezembro ultimo, que as obras do Forte do Buraco, incombidas ao Capitão Anacleto Lopes de Santa Anna; se havião concluido, sobrando unicamente dos materiaes comprados, dous caibros, e tresentas telhas, que ficarão recolhidas no mesmo Forte.

Idem do dia 8.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe favoravelmente informado o requerimento do recruta do Deposito, vindo das Alagoas Gonsalo Jose do Amorim que pedia baixa allegando ser casado, ter filhos, no numero dos quaes um já soldado, e contar sobre tudo 50 annos de idade.

Dito -- Ao mesmo Exm Snr., remettendo-lhe favoravelmente informado o requerimento do recruta vindo das Alagoas em Março de 1838, Francisco Jose da Cunha, o qual pedia demição, allegando ter mais de 50 annos, e molestias chronicas, que o imposibelitão de continuar na vida Militar

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, deprecando-lhe alguns esclarecimentos, a cerca da guia que se passou ao segundo Tenente da Guarnição das Alagas Jose Antonio Barbosa, que embarcou para o Maranhão em Agosto do anno findo.

Dito -- Ao Administrador Fiscal das obras publicas, communicando-lhe, que pelo Commandante do terceiro Batalhão de Artilheria, lhe seria mandado apresentar o soldado Manoel André Tiburcio, a fim de cumprir nas obras publicas a sentença que lhe foi imposta pela Junta de Justiça pela culpa de segunda diserção aggravada, ficando certo, que o mesmo soldado seria pelos dito Batalhão fornecido dos vencimentos que lhe marcava a Carta Regia de 19 de Fevereiro de 1807, e Aviso de 25 do mesmo mez, e anno.

Portaria -- Ao Director interino do Arsenal de Guerra, mandando em cumprimento a Lei, dar baixa ao soldado da Companhia de Artifices Antonio Jose do Sacramento, por ter finalisado sem nota o seu engajamento como voluntario.

Dita -- Ao Major Commandante do Deposito, mandando d'ordem do Exm. Senhor Presidente, communicada em Portaria de 7 do corrente, dar baixa aos recrutas Antonio Gonsalves da Silva, e Severino Jose Mendes, por não se acharem nas circunstancias de servir na primeira linha.

Dita -- Ao mesmo, mandando na mesma conformidade, e por igual motivo, dar demissão ao recruta Felis Correia de Souza.

## THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 5 do corrente.

Officio -- Ao Contador da mesma Thesouraria partecicando-lhe ter o Regente em Nome do Imperador, por Aviso de 22 de Novembro findo, concedido ao Desembargador da Relação desta Provincia, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, seis meses de licença com os seus respectivos vencimentos, para tractar de sua saude

Dito -- Ao mesmo remettendo-lhe por copia as ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, sob numeros 1, 3, e 5 do corrente anno; a primeira autorisando a Thesouraria a despender por conta do Ministerio do Imperio no corrente anno financeiro a quantia de 52:068U580 reis: sendo com o ordenado do Presidente 4 000U reis; com o Curso Juridico 37 157U580 reis; com os Empregados da Vizita da Saude 3;532U reis, e com o Correio Geral 7;379U reis; a segunda declarando, que nenhuma nova providencia se faz necessaria a respeito da despesa com a arrematação dos Disimos Provinciaes, sendo bastante positiva, e efficaz a que deu o artigo 20 do Regulamento de 30 de Maio de 1836, e que deve observar-se neste e em todos os casos semelhantes, e a 3. ordenando 1. que faça emediatamente a medição dos terrenos de Marinha, e qualquer despesa com os Empregados nesse trabalho, devendo unicamente medir-se, e demarcar-se aquelle terreno que for pedido por aforamento, paga as despezas pela pessoa que o requerer; e 2° que informe com brevidade quaes os terrenos, que tem sido medidos, quaes os aforados, qual a despeza feita com esta operação; e quanto rendem annualmente

Dito -- Ao Inspector das Obras Publicas partecipando-lhe, para seu governo, e expedir as ordens, que julgar convenientes, a determinação do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, pela ordem de 13 de Janeiro p. p., para cessar a medição dos terrenos de Marinha, e qualquer despeza com os Empregados nesse trabalho; e pedindo-lhe os esclarecimentos necessarios a respeito não só dos terrenos que tem sido medidos, como a respeito do mais de que tracta a referida ordem, a fim de ser dada a informação, que por ella he exigida.

Dito -- Ao Inspector d'Alfandega partecipando-lhe para sua intelligencia, e cumprimento, que o Exm. Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, constando-lhe, que em algumas Alfandegas do Imperio se não tem entendido o disposto no § 3., art 98 do Regulamento de 22 de Junho de 1836, declarou pela ordem de 18 de Jan. ultimo, q' são isentos do 1 1/2 por cento do expediente, os generos de producção, e manufactura nacional importados de hum para outro porto do Imperio, ainda que a materia empregada na manufactura seja estrangeira.

Dito -- Ao Administrador da Meza do Consulado para informar, que quantidade de pao Brasil existe nos respectivos Armazens, declarando o numero de quintaes de boa qualidade, e os de refugo.

## THEZOURARIA PRVINCIAL.

ANNUNCIO.

A Thezouraria Provincial paga em moeda de prata aos Empregados que percebem emolumentos o mez de Dezembro do dia 13 a 18 deste corrente mez.

Thezouraria Provincial 12 de Fevereiro de 1840.

No impedimento do Thezoureiro.
Evaristo Mendes da Cunha e Azevedo.

## Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.
--A Pauta he a mesma do numero 21

MEZA DO CONSULADO.
-- A Pauta he a mesma do n. 34.

Em virtude da ordem do Exm. Snr. Prezidente da Provincia vai de novo á praça para ser arrematada á obra da ponte do Anjo sobre o rio Serinhaem, orcada em 6:518,0,0 rs. Os licitantes poderão comparecer munidos de fiadores habilitados nos dias 15, 17, e 18 de Fevereiro ao meio dia na Repartição das Obras Publicas, aonde está o respectivo orçamento, e condiçoens todos os dias uteis ás horas do expediente.

Inspecção das Obras Publicas 6 de Fevereiro de 1840.

Moraes Ancora.

O abaixo asignado precisa de terra para o atterro dos Arrombados, e convida os proprietarios de canôas, que a quizerem fornecer, a procural-o na caza da Inspecção das Obras Publicas das 10 até ás 2 horas de todos

s dias uteis, afim de tratar do ajuste.

Inspecção das Obras Publicas 7 de Fevereiro de 1840.

Moraes Ancora.

O Inspector das Obras Publicas convida as pessoas livres que quizerem trabalhar de serventes, a apresentarem-se-lhe para serem admittidos.

Inspecão das Obras Publicas 7 de Fevereiro de 1840.

Moraes Ancora.

Em virtude do art. 46 da Lei Provincial n 63 de 30 de Abril p. p. pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar a quem por menos vender os generos seguintes: esteios de emberiba preta de 48 palmos de comprido, e 14 polegadas de face 10, lenhas de maçaranduba verdadeira, sapucaia de pilão, páo d'arco, barabú, secopira verdadeira de 36 palmos de comprido, e 12 polegadas de face 33, ditas de 32 palmos de comprido, e 12 polegadas de face 10: as pessoas que tiverem taes generos; e quizerem vender comparecão nesta Repartição em o dia 15 do corrente as horas do expediente para se tratar os respectivos ajustes.

Administração Fiscal das Obras Publicas 11 de Fevereiro de 1840.

Castro.
A. F. interino.

## CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

### Sessão de 23 de Janeiro de 1840.

### Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Snrs. Rios, Pessoa, Mamede, Oliveira, e Vianna; faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta á Sessão, e lida á Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia remettendo dois exemplares do Periodico mensal publicado na Corte do Rio de Janeiro pela Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional nos mezes de Julho, e Agosto do anno p. p afim de serem archivados nesta Camara: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente participando, em resposta ao officio desta Camara de 8 do corrente, que á Sessão dos Jurados pode celebrar-se na propria caza do Jury, pois que é fora della; que se fasem as obras da casa da Rellação, achando-se tão somente embaraçada á entrada da galeria, segundo informa o Inspector Geral das Obras Publicas: á Camara resolveo, que isto mesmo se partecipasse ao Juiz Substituto do Crime, a fim de marcar outro dia para se faser o sorteamento das 60 sedulas dos Jurados, que devem compor a 1. Sessão ordinaria.

Outro do mesmo Exm Presidente da Provincia, partecipando, que tendo de fazer-se um Caes desde o Forte do Mattos até defronte do Picão, cuja direcção mandou marcar por estacas: ordenava á esta Camara que d'ora em diante não concedesse licença para edificar-se nos lugares proximos ao dito Caes, sem que primeiro fosse ouvido o Engenheiro Julio Boyer, encarregado deste trabalho, e do melhoramento do Porto desta Cidade: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente da Provincia, significando para o conhecimento desta Camara, que em consequencia de não ter á Presidencia destino á dar ao edificio da Cadeia desta Cidade, tinha nesta data expedido ordem ao Inspector Geral das Obras Publicas para que entregasse á mesma Camara as chaves do segundo andar do mesmo edificio: inteirada.

Outro do Tenente Coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora agradecendo a remessa das Posturas addicionaes da architetura, regularidade, e áformosiamento da Cidade, que acompanharão o officio desta Camara de 11 do corrente, e exigindo, para o desempenho da Commissão de que foi encarregado pelo Exm. Presidente da Provincia, as Posturas, que disem respeito á Policia das estradas: resolveo a Camara que se remettessem ás Posturas respectivas.

Outro do Prefeito remettendo á rellação das pessoas qualificadas Jurados no presente anno e a rellação daquellas pessoas que perderão estas qualidades: á Camara ficou inteirada, e resolveo, que se fizessem as sedulas, e se publicassem pela Imprensa os nomes das pessoas qualificadas Jurados, e daquellas que perderão esse direito afim de serem recolhidas na urna respectiva.

Outro do Juiz Substituto Francisco João Carneiro da Cunha, partecipando em virtude do officio desta Camara ter mudado a Sessão ordinaria dos Jurados para o dia 12 de Fevereiro proximo vindouro: que se officiasse ao Dr. Promotor para vir faser o sortiamento das sedulas no dia 25 do corrente.

Outro do Fiscal deste Bairro exigindo a quantia de 8$ rs. importancia de oito enterramentos de cadaveres achados nas ruas desta Cidade: que se paçasse mandado.

Outro do Fiscal dos Affogados, partecipando ser indispensavel um atterro na rua do Quiabo daquella Povoação, por isso que fica intranzitavel em os plenilunios, e que entrando a maré prohibia inteiramente á passagem á pé; sendo uma rua bastante povoada: inteirada.

O Snr. Vereador Barros fez o seguinte requerimento que foi approvado: -- Requeiro que se officie ao Prefeito desta Comarca, pedindo a sua coadjuvação, e dos seus Empregados, Guardas &c., para que facão igualmente cumprir as Posturas desta Camara, visto que os Fiscaes encarregados do cumprimento dellas, não são sufficientes para prehencher os deveres, de que são encarregados, por serem muito estenços os Bairros desta Praça.

Despacharão-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora levantou-se a Sessão; e mandarão fazer a prezente em que assignarão. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Barros, Pro-Presidente. Rios, Pessoa, Mamede, Oliveira, Vianna.

## PREFEITURA.

### PARTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO.

Illm e Exm. Snr.--Forão presos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino; Silvianno Theotonio Jorge, e Luiz Gomes, brancos, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, este para averiguação sobre uma queixa, e aquelle d'ordem de V Exc. para o serviço da Marinha, por se não querer corregir; Antonio, preto, escravo de Francisco Ferreira, pelo Sub-Prefeito dos Affogados por estar fugido; João da Costa Cavalcante, branco, e João Joze Francisco, pardo, pelo Sub-Prefeito de Tegicupapo, para o serviço da 1. linha.

E' o que consta das Partes hoje recebidas nesta Secretaria.

## EDITAL.

O Prefeito da Comarca faz saber que na Cadeia d'esta Cidade se achão recolhidos á tempo os escravos abaixo declarados.

Antonio, escravo de João da Costa, morador no Certão Espinharás.

Francisco, de Mathias Cabral, morador no Certão do Assú.

Joze, ou João, de Joze da Silva Santiago, morador para o lado de Serinhaem.

Luiza, de Joze Maria, cuja moradia se ignora.

Romualdo, de Manoel da Silva Neves, morador em Fora de Portas.

E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas, que se julgarem com direito aos ditos escravos, e possão estas appresentar na respectiva Secretaria dentro do tempo, que a Lei marca, os seos papeis em forma; mandou passar, e imprimir o presente Edital, devendo ficar certas as ditas pessoas que, passado o refferido tempo da Lei, seraõ os supraditos escravos postos á disposição do competente Juizo para sobre elles proceder como de direito for.

Recife 12 de Fevereiro de 1840.

Sá Barreto.

-------

### Continuado do n. antecedente.

§ 5. « Os Governos das Nações civilisadas tem direito illimitado sobre os Estrangeiros (1); porem nos Estados Americanos, ainda que os chamem independentes, os subditos das Nações fortes, qualquer que seja a sua conducta, devem ser considerados como semi-deuzes, nos quaes senão pode tocar, nem mesmo pela imprensa livre, sem correr o imminente risco de entrar em contestações com hum Consul, que promova logo um bloqueio (E quando a imprensa livre, quando os homens illustrados patenteão as torpezas, e tyrannias dos Governos desses Consules e promovem os meios de lhes oppor barreiras, os estrangeiros (não todos) os denominão de inimigos da civilisação, e os insultão, e ameação). » Em appoio desta doutrina muito recente está a questão dos Francezes em Buenos-Ayres, sendo hum dos motivos a prisão do Francez Pedro Lavie, que era hum ladrão convincte e confesso (Palavras do Times de 31 de Julho ultimo, e veja-se tambem a correspondencia official de Rosas Le-Blanc). Em fins de Dezembro de 1837, resistio o Consul Francez em Valparaizo á que Monsieur Pedro Hubert cumprisse com a ordem do Governador d'aquella praca para retirar-se por algum tempo para hum povo do interior, por ter tido parte na saida de hum navio d'aquelle porto sem licenca das Autoridades Se hum simples Juiz de Policia dessas Nações, que tem navios com canhões, dissse á hum Americano -- Saia Vm. do Paiz dentro de tantas horas -- haveria Consul, que se attrevesse á oppor-se sem que o fizessem logo ir passear? He claro que não. E fizerão ir passear o do Chile? Não: e pelo contrario, Mousieur Hubert não se moveo de Valparaizo. Logo he claro que na America ha deveres, e não direitos (2).

§ 6. « As setencas dos Juizes Hispano Americanos, que digão respeito á subditos, ou interesses de nações fortes, são nullas sem a approvação destas: os processos devem ser entregues á algum Consul, ou commandante de esquadra, para que os approve, ou anule. Será porem reputado demente todo o que se atrever a duvidar, não ja de huma sentença de La Cour de Cassation ou The Cour of Common Pleas, porem mesmo do mais subalterno Tribunal. Exemplo. Os sucessos de Panamá, do Mexico e recentemente de Buenos-Ayres nos quaes temos visto os fortes classificarem de injusto, e arbitrarios os procedimentos, e sentenças dos tribunaes Americanos, sancionão este principios.

§ 7. " Os Estados Americanos, fracos, e barbaros, não tem direito nem de queixarse, nem de manifestar a mais pequena suspeita: porque isso será reputado tanto pelos Governos fortes, como pelos subditos delles residentes na America, (onde vem enriquecer-se, encontrando-se a mais ampla hospitalidade, boa fé, e amezade sincera) como hum grave insulto aos ditos Governos, e a elles. " (O direito he soffrer, e não piar, quando não.. la France, la France est très puissante! elle riendra apprende á ces négres ce que c'est que la France! oh! larance! i'e la France ....)

A' 27 de Março de 1837 certos Enviados, Encarregados de negocios, e Vice-Consules, residendes em Bogota, fizerão huma seria reclamação só porque o Ministro Granadiano disse em huma memoria ao Congresso. " Que a Europa parecia estar arrependida dos beneficios effeitos produzidos pela colonisação, civilisação da America; pois que exercia para com ella huma politica, que a inexperiencia Americana impedia penetrar; e que os Governos da Europa, para acharem nestes Paizes amizade sincera, e constante, não precisavão mais do que faser-lhe sempre injustica. " Os referidos Agentes queixarão-se destas palavras, pelo máo effeito, que (disserão elles) podiaõ produzir no animo dos Granadianos; exigirão, e obtiverão d'aquelle Governo, que désse no seo periodico official huma comple a satisfação de que elles chamarão hum aggravo (3).

---

(1) Para prova desta asserção copiaremos aqui o seguinte – trecho do elogio do Snr. Samuel Romilly pronunciado no Ateneo de Pariz a 26 de Dezembro de 1839 " Acaba de diser (diz- ahi) que em nenhum Paiz do Mundo (fallava de Inglaterra) existem para os Estrangeiros regulamentos tão rigorosos como o chamado Allien Bill; e devo acrescentar, que he impassivel, que em parte alguma se exerção as leis com mais severidade agarrão-se as pessoas sem lhes fazerem nehuma advertencia previa: apoderão-se dos seus papeis sem lhes permetir, que os reconhecão, põe-se-lhes guardas á vista, sem deixar muitas vezes que entre pessoa alguma para lhes fallar: põem-nos em huma seje de posta, e d'ali os passão para uma prisão movel á bordo de huma embarcação: e em fim arrojão-os em huma praia, que elles não tem escolhido, onde muitas veses se achão sem recurso algum Tal he o tractamente, que as leis vigentes ha 25 annos permittem aos ministros, que possão fazer pezar sobre todo o homem que não he inglez he preciso observar, que estas leis se applicão ☞ não somente as pessoas, que chegão á Inglaterra, mais tambem á vinte mil individuos, que estão domiciliados, que tem residido ali por espa o de mhitos annos, com familia e industria; que tem transportado para ali toda a sua prosperidade; que se achão casados com Inglezas; e que em fim tem feito da Inglaterra a sua residencia constante, e a sua Patria unica ☞ A justiça me obriga a reconhecer, que estas Leis terriveis raras veses se applicão; porem algumas veses tem effeito, e sem exame previo, com a particularidade de que os Ministros não tem obrigação nem uma de assiguar a cauza, quando dellas fasem applicação. Coiza terrivel! e muito mais quando se considera, que os seus effeitos tem sido tão fataes, que mais de huma vez tem cauzado a morte aos estrangeiros .....

Curso de Polit const. por B. Constant.

Compare-se esta Legislação e a da França com a que existe na Americana, e com o que a hi se pratica a respeito dos Estrangeiros.

(2) Como pelo que temos publicado, ja nossos leitores estão ao facto dos futeis motivos das reclamações do Almirante Francez Le-Blanc em Buenos-Ayres sobre os estrangeiros Baele, Lavie, e Jusson sentenciados pelas leis do Paiz por se acharem nelle criminosos de conspiração, roubo, e assassinato; não he fora de proposito publicarmos aqui huma nota do Ministro Francez Mr. Sibastiani ao nosso Ministro Plenipotenciario em Paris, por onde se vê quaes são os principipios do Governo francez, em theoria, á respeito dos estrangeiros; principios contrariados pelo dito Almirante na pratica. A' vista de taes reclamações pode-se bem pôr nesta peça diplomatica do Conde Sebastiani a seguinte nota.—salvo quando os estrangeiros orem Francezes, estiverem na America, e forem condemnados por crimes de roubo, assassinato, e conspiração; porque nesses casos, ainda que os estrangeiros sejão de baixa classe como, marinheiros, vivandeiros &c., o Governo da França por via dos seos Almirantes á frente de navios de guerra intervirá para que fiquem nullas as leis do Paiz-- Ahi vai a nota diplomatica:--Snr. Cavalleiro Rocha--Recebi a nota, que vós me fizestes a honra de endereçar a 30 de Junho passado, e que tem por objecto fazer me conhecer, que do 1. de Janeiro de 1833 em diante o Governo Brasileiro não admittirá a dezembarcar, nem a ficar no Brazil, a Estrangeiro algum, que não appresente certificados de sua moralidade, referendados pelos Consules, assim como do genero de industria, ou de commercio, á que cada hum se dedica. O vosso Governo, Snr. Cavalheiro, certamente não ignora, que he hum principio estabelecido, que entre as Potencias amigas o accesso aos respectivos Paizes deve ser franco á todo o viajante pertencente á hum ou outro reciprocamente, logo que se appresente munido de passaporte regular, emanado da Authoridade Nacional, á que pertence. Chegado ao lugar do seo destino todo o Estrangeiro se torna naturalmente sujeito á jurisdicção territorial, em toda a sua latitude, que o Direito das Gentes reconhece (foi vergonha que o Governo Brasileiro fosse pedir esta lição ao Snr. Sebastiani) salvos os limites, que tiverem sido impostos por convenções especiaes. He assim que (salvas as estipulações em contrario) pertence á todo o Governo punir conforme a sua Legislação, o estrangeiro, que se torna Reo de hum crime, ou de hum delicto, e exigir, ou ordenar a sua sahida por cauza notoria de vagabundage, ou de má conducta. Pareceme, Snr. Cavalheiro, que estes principios, que servem em França de unica regra ao Governo do Rei, devem ser igual, e unicamente os da vossa Corte; e sem contestar, que o Brasil possa estar, á alguns respeitos (vistas certas circunstancias) no caso de exercer acerca dos estrangeiros huma vigilancia mais rigorosa, não acredito que sua situação seja tal, que não possa achar na sã applicação destes principios todas as garantias; que reclama. Tenho a honra de ser com mui distincta consideração, Snr. Cavalheiro, vosso muito obediente, e humilde criado--H. Sebastiani--Sr Cavalheiro da Rocha. -- Pariz 23 de Julho de 1833. Tivemos hum Ministro Brasileiro, o Snr, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, que sustentou á ponta da espada esses principios seguidos na Europa, mas até então contestados no Brazil, onde elle os firmou. Ainda lemos com prazer as suas notas então publicadas á esse respeito: honra lhe seja feita, por esse, e outros serviços muito importantes ao seo Paiz.

Como pois, á vista de taes principios seguidos pelo Governo Francez, se fizerão aquellas reclamações em Buenos-Ayres sobre Reos sentenciados, convictos e confessos de crimes vergonhosos? como! ah! porque.... porque.... adevinhem os Americanos.

(3) Não se admirem; tambem aqui no Rio de Janeiro huns poucos de Diplomatas, alias respeitaveis, exigirão e obtiverão, que hum Ministro Brasileiro despedisse de hum baile em sua casa, a hum Brazileiro, que poucos dias antes havia publicado em hum Jornal huma carta hum pouco desagradável á hum desses Senhores. No nosso humilde concei-

Como o poder da Europa vai em augmento, ao mesmo tempo que estes povos barbaros vão em decadencia por causa das suas dissenções intestinas, promovidas por alguem, he consequente, que dentro em pouco tempo se impedirá a linguagem da queixa, tanto verbal, como pela imprensa dos particula- res; porque para serem consequentes devem fazer este racciocionio: se o que diz hum Mi- nistro Americano, q' sempre o fora com a mo- deração propria de hum alto funccionario, pode indispor os animos como 2· o que dis- ser hum particular, que não está tão ligado pela sua posição, e pode fazer com mais li- berdade, indisporá como 8; e por consequen- cia o direito de se oppor ao segundo será em relação ao que se teve para exigir do primeiro aquella satisfação, como de 8 para 2.

(Continua.)

## Correspondencia.

Srs. Redactores.

Certo sugeito, que mora lá para perto do Manguinho, depois que leo a primeira vez a Charada, que vinha no Diario d'hontem, a tornou com attenção a ler, e foi ao mesmo tempo dizendo – Jaz-mim – Assim lhe parece, que a decifrou e n'este caso he pena, que não ganhasse algumas alviçaras.

Mais justificado sentimento tem elle de não ter meio algum de exterminar a bestial indignidade do chamado Bumba-meu-boi, nem de remediar os gravissimos males, que em um judicioso, e mui bem escrito Communicado se lamentaõ na mesma folha.

Acceitem, Srs. Redactores, as attenções do seu

Obrigado servo

F.

---

## MISCELLANEA.

### Carlota Corday.

Descendente de familia nobre, que em o numero de seus antepassados contavaõ o gran- de poeta tragico Corneille, nasceo Maria An- na Carlota Corday d'Armas, mais geralmente chamada Carlota Corday, em S Saturnino, junto a Seez, em Normandia, no anno de 1768. Os principios dos primeiros revolucio- narios republicanos, que professou com en- thusiasmo em tenra idade, exaltaraõ-se por occasião do predominio do partido jacobino, queda e proscripção dos girondinos em 31 de maio de 1793, e presença e conversação dos principaes cabeças destes ultimos, que se re- fugiaraõ em Normandia, com o intuito de su- blevar o povo a seu favor. Resolveo-se então Corday a servir a causa que tomara a peito por alguma acção extraordinaria; partio para Pa- ris, e tendo assistido a algumas sessões da convenção, ainda mais se exaltou ouvindo as invectivas vomitadas contra os corifeos de seo bando e opinião politica. Esta violenta com- moção de espirito a determinou a assassinar hum dos principaes da facção dominante, ou para infundir terror, ou por acto de vingan- ça, ou para exemplo do que ella reputava jus- tiça publica: escolheo por tanto para victima Marat, o mais fogoso e sanguinario dos jaco- binos. Depois de duas tentativas infructuosas, obteve entrada onde Marat jazia doente, aos 25 de junho, sob pretexto de lhe communicar importantes noticias chegadas de Caen: mais a confirmou em seu proposito a declaração que lhe fez aquelle, de que os girondinos fugidos para ali dentro em poucos dias seriaõ guilhoti- nados em Paris, e arrancou subitamente do punhal escondido, e o cravou no coração do detestavel republicano, que apenas soltou hum gemido e expirou. Immediatamente pre- za e conduzida perante o tribunal revoluciona- rio, confessou e justificou o acto: – « Eu ma- tei hum homem (exclamou ella levantando muito a voz) para salvar muitos mil; hum

---

to os respeitaveis Diplomatas se mostrárão muito pequenos, e o Ministro muito fraco. Na verdade exigir de hum dono da casa, e de hum Ministro d'Estado, que despeça da sua partida a hum individuo, que nella não po- dia estar sem ter sido por elle convidado, he..... não sabemos como classificar; annuir á isso por comprazer foi certamente demasiada fraqueza. Figure-se o caso acontecido em França, ou Inglaterra, e estamos certos, que nem o diplomata Brazileira ousaria pedir tal indignidade, apezar de não ser dos civili- zados, nem o Ministro Francez, ou Inglez despediria da sua partida o individuo; ao me- nos naquella mesma noite não o faria. Por que fatalidade desconhecendo nossa dignidade nos havemos sempre mostrar fracos!

scelerado, para resgatar innocentes; hum monstro feroz, para restituir a paz ao meu paiz. Eu já era republicana antes da revolu- ção, e nunca me faltou a energia. (Vide Mig- net, Histoire de la révol., tom. 2. cap. 8) Não obstante a sua confissão, o tribunal, af- fectando imparcialidade, lhe assignou defen- sor, e mandou seguir todas as formalidades do processo. He notavel o discurso do seu advo- gado. Corday, nem tinha negado o acto, nem forcejado pelo attenuar; pelo contrario, reconheceo que de ha muito o trazia premedi- tado. « Ella tudo confessou (disse o advoga- do), e não procura meios alguns de justifica- ção; esta he, cidadãos juizes, a sua plena defeza: esta inalteravel tranquillidade de es- pirito, esta total abnegação de si, estes su- blimes sentimentos que até na presença da morte não mostraõ indicio de re- morso, não são naturaes. Compete-vos, ci- dadãos juizes, fixar o pezo moral desta consi- deração na escala da justiça. » Corday, vol- tando-se então para o orador, lhe disse: « Tocastes o verdadeiro ponto da questão; era o unico methodo de defeza que me convinha. » Ouvio depois a sentença com absoluta sereni- dade, que manteve até o ultimo instante da vida. Era dotada de grande belleza, realça- da pela tranquillidade do semblante e a alti- vez do porte, circunstancias que, juntas á mocidade e ao vigor d'alma, inspiravaõ no seu transito para o supplicio vivissimo interes- se. Foi guilhotinada aos 17 de julho de 1793 contando apenas 25 annos.

Corday foi victima do fanatismo politico: seriaõ nobres as suas intenções, seria o seu designio generoso, mas, posto em obra, foi inutil, porque a tyrannia não procedia de hum homem só, nascia de hum partido e da situação violenta da republica.

### O SALTEADOR VINGATIVO.

O governador de huma cidade da Italia, no reino de Napoles, querendo reprimir as de- predações de hum numeroso bando de malfei- tores, que assolava os campos circumvisinhos, publicou hum decreto, pelo qual promettia a liberdade e huma boa somma ao salteador que viesse entregar-lhe hum de seus camaradas morto ou vivo.

Esta ordem chegou aos salteadores reunidos no seu covil, no meio das montanhas. Aca- bavaõ de fazer huma rica preza, e dividiaõ entre si os numerosos despojos que deviaõ á sua audacia, e sobretudo á coragem de seu joven e intrepido capitão. Mas este, sentado á parte, sombrio e pensativo, não participa- va do alvoroço commum. Levemente ferido na escaramuça que acabava de ter logar contra alguns viandantes armados, que tinhaõ ven- dido caras suas vidas e sua fortuna, apresen- tava o braço á huma linda rapariga, que lhe estancava o sangue da ferida; ella a mirava com amor e reconhecimento, e dirigia algu- mas vezes para os seus camaradas hum olhar em que se mostrava pintada a colera e o des- prezo. Junto delle estava a mascara negra que puzera de parte, e que lhe servia nas suas perigosas expedições.

A' leitura do decreto, os salteadores estre- meceraõ, agitáraõ suas armas, e indignaraõ- se de que o governador podesse julgal-os ca- pazes de comprar sua liberdade, e hum pouco de ouro, á preço da traição e da infamia. Seu tenente sobretudo não pôde refrear o impetuo- so furor que ella lhe causara: posto que en- canecido no crime, possuia de algum modo esta qualidade de honra que se revolta com a idéa de huma baixeza. Jurou que puniria o governador de os ter avaliado com semelhante desprezo.

Só o capitão não testemunhava a menor in- dignação, a menor colera ouvio-se-lhe mes- mo murmurar estas palavras: « O governador faz o seu dever .. Não merecemos nós o des- prezo dos homens, assim como o seu odio?.... Não são acaso dignos de todas as affrontas e de todos os genero. de supplicios aquelles que ul- trajaõ a cada instante do dia todas as leis divi- nas e humanas?...

Guisardi (era o nome do tenente) nutria contra o capitão hum odio violento. Este man- cebo lhe havia disputado o commando devido a seus antigos serviços, e o tinha obtido. Ao- tos de intelligencia, de sangue frio, de bri- lhante valor; huma sorte de superioridade moral que, sem cessar, e por si mesma se manifestava, e este ar de autoridade, que im- põe a homens ferozes, mas simplices, lhe ga- nhárão em pouco tempo o titulo de capitão, a confiança e a cega affeição da tropa. Este mo- tivo de odio era já bem poderoso sobre a alma fogosa de Guisardi; hum ciume de amor se lhe unio tambem: amava Floretta, a mesma rapariga que vimos curando o braço do chefe Floretta accompanhava este mancebo ao tempo da sua chegada á tropa; e desde então não ces- sou de partilhar, com toda a efficacia do a- mor, as fadigas e os perigos desta nova condi- ção. Ella havia repellido com justo horror os rendimentos de Guisardi. Este possuia, a- lem disto, hum importante segredo....

Os salteadores se retiráraõ á sua caverna; foraõ entregar-se a hum repouso necessario, e contar ainda huma vez suas riquezas antes de adormecerem. O capitão ficou só: desviou- se, e foi procurar, segundo o seu costume, hum passeio solitario nas portellas da monta- nha.

Guisardi lhe seguio de longe as pisadas; de repente tomou hum rodeio, e foi situar-se na curvadura de hum desfiladeiro; esperou o ca- pitão, e assim que o vio junto a si, o esten- deo morto a seus pés com huma punhalada. Cortou-lhe a cabeça, metteo-a n hum cofre de ferro, e poz-se a caminho para a cidade on- de residia o governador.

Chegou ao palacio deste principe: tudo alli respirava alegria; era hum dia de funcção; o governador casava huma de suas filhas. Quem és tu? perguntáraõ ao salteador as guardas do palacio. Elle se deo a conhecer; pronunciou o seu nome, terror daquella co- marca; disse que ia gosar da amnistia, e que levava a cabeça de seu capitão, o fa- moso Paolo, cujo nome não era menos cele- bre. Introduziraõ-no na salla, onde o gover- nador estava á mesa, rodeado de seus cortezãos e de sua familia. O salteador expoz o objecto da sua chegada..... As filhas do governa- dor, assustadas, quizeraõ deixar a salla; seu pai se oppoz a isso: « He hum culpado que se arrepende, disse elle, e que vingou por si só a sociedade. Conservai-vos no vosso lugar, minhas filhas, e domai essa fraqueza!.... Vós, disse elle aos creados, fazei assentar este novo hospede, e dar-lhe refrescos... Te- nente Guisardi, descançai hum instante e be- bei... Quando me levantar da mesa, abri- remos o vosso cofre; tenho curiosidade de ver a cabeça do famoso capitão que tantos sustos me causou..... em troca deste presente, recebe- reis a liberdade e a recompensa promettida.

O feste o continuou no meio dos canticos e dos regosijos. Em fim, o governador se le- vantou da mesa; chegou-se ao salteador, que estava sentado socegadamente junto do seu co- fre; o governador o abrio. Que vio elle? a cabeça de seu filho!... de seu filho, cuja tempestuosa juventude e indomaveis paixões causárão longo tempo a desesperação da sua familia e que a final, havia hum anno, ti- nha fugido da casa paternal, sem deixar ves- tigio da sua fuga, e no momento de contractar huma brilhante alliança, que teria satisfeito, não os seus desejos, mas os votos e a ambição de seu pai.

Este pai infeliz moderou a sua dôr: offere- ceo ao salteador a somma que merecera. « Guardai o vosso ouro, disse este com tereza. Eu quiz punir-vos de nos terdes julgado capa- zes da mais infame cobardia. O mal que ten- des querido causar recahe sobre vós. Estou vingado!... sou livre!... adeos! »

O traidor sumio-se, e o governador justi- ceiro deo graças, apesar dos laços da nature- za, de se haver terminado, com a morte de seu filho, hum dos cancros roedores do so- cego dos seus estados!

(Do Despertador.)

---

### COLLEGIO SANTA-CRUZ.
(No Forte-do-Mattos)

Põe-se a Concurso a Cadeira da Eschola Primaria d'este Estabelecimento com o ordena- do annual de 300:000 rs.

Os pretendentes dirijam-se ao sobredito Col- legio, onde acharão expressas as condições.

Continúam a ser admittidos n'este Collegio alumnos, assim internos como externos.

---

### LOTERIA DO THEATRO.

Os Bilhetes da primeira parte da primeira Loteria do Theatro, cujas rodas andaõ im- preterivelmente no dia dezesete no Consistorio da Igreja de N. S. da Conceição dos Milita- res, achaõ-se a venda nas lojas dos Srs. Ma- noel Goncalves da Silva, Antonio Gomes Pessoa, Cardozo Aires, Vieira Cambista, na rua da Cadêa do bairro do Recife, e nas dos Srs. Antonio Alves Teixeira Bastos na rua do Crespo, e Joaquim Claudio Monteiro na do Queimado no bairro de Santo Antonio.

## Avisos Diversos.

☞ Aluga-se um primeiro andar de qual- quer sobrado ou mesmo segundo no bairro de Santo Antonio, ou alguma caza terrea, as sim como uma negra forra ou captiva, ou al- guma parda para servir e fazer companhia a uma Senhora; a quem convier annuncie.

☞ As pessoas que tem annunciado que- rerem ser caixeiros de Escriptorios tendo boa escripta appareçaõ no Trapiche e Comp.

☞ No dia 28 de Janeiro desappareceo um moleque de nome Domingos, de idade de no- ve annos, nação Rebollo, bem preto, olhos pequenos, sabe bem dizer quem he seu se- nhor, e aonde mora; levou camiza de algo- dãosinho, calça de riscado azul jaqueta já desbotada, chapeo de palha oleado de bran- co, levando um balaio enfiado no braço, com o qual ia comprar, e na rua do Rangel foi que se perdeu; suppõe-se ser furtado: qualquer pessoa que denunciar onde elle estiver occulto, ou o levar ao Trapiche Companhia será bem recompensado.

☞ Quem quiser comprar duas partes da propriedade sita no bairro da Boavista na rua da Gloria, ou permutar por algum sitio onde haja rio corrente de agoa doce, na qual pro- priedade ha uma grande olaria, duas mora- das de casas terreas, e alguns arvore- dos fructiferos; dirija-se ao mesmo bairro e rua a fallar com o consenhor Ignacio Alves da Silva Santos, que o mesmo fará o seu ajus- te.

☞ Quem quiser comprar um preto já de idade proprio para tratar de um sitio, bem como dous cavallos com andares, sendo a di- nheiro ou a prazo, dirija-se a rua Nova D. 34.

☞ Aluga-se um preto, ou preta para servir uma caza, pagando-se mensalmente: quem a tiver annuncie.

☞ Vende-se uma canoa aberta por preço muito commodo, propria para tirar entulho; quem pertender annuncie.

☞ O Sr. José Bernardo Peniche, que foi, ou he ourives, filho da Cidade do Porto, ca- zado nesta Cidade, queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se ao forte do Mattos, quina da rua da Lapa 2. andar, a negocio, que lhe diz respeito.

☞ As ultimas Cautellas correspondentes a Loteria do Theatro, a oitocentos reis, o 1. premio 600U rs. – o 2. 300U – o 3. 150U – e os mais veja-se o plano exarado no verso das mesmas. – Bairro do Recife -- beco do porto das canoas, caza n. 4 – rua da Cadeia lojas, de louça dos Srs. Souto, e de trastes ao pé do Corpo Santo – Vendas dos Srs. Furtunato, e Vellozo. -- Bairro de Santo Antonio -- lojas de miudezas ao pé do arco, rua do Cabugá dos Srs. Claudio relojoeiro, e Bandeira Junior, rua Nova, do Sr. Frederico Xaves, do Quei- mado do Sr. Bastos.

☞ O Assionista das Cautellas desman- chadas de bilhetes das Loterias em decima par- te, faz sciente aos apaixonados deste jogo que tambem tem cautellas pertencentes a quarta parte dos bilhetes da Loteria do Theatro, em cujas cautellas o maior premio he 1:500U rs. a qual corre impreterivelmente a dezesete do corrente: vendem-se na Boavista na caza do Sr Saraiva, e na do annunciante nas Cinco- pontas D nove, e nos mais lugares já annun- ciados.

☞ A pessoa que annunciou trocar hum sobrado na rua do Rangel por outro no mes- mo Bairro de S. Antonio: dirija-se a rua do Rozario estreita D. 32 no segundo andar.

☞ Na rua do Queimado loja D. 7 ha pa- ra vender-se hum cavallo de bom tamanho e com todos os andares.

☞ D. Maria Izabel de Albuquerque que viavou de Antonio Pinto de Albuquerque, residente na Freguesia da Escada constou-lhe que os herdeiros do falecido Dr. Joaquim A- polinario Mayer passão a fazer partilhas nos bens que forão do dito falecido e para esse fim todos vendão o Engenho de Bamboral sito na dita Freguezia a referida acima faz publico que o dito Engenho lhe está hypothecado pela quantia de duzentos mil rs resto da preço da venda feita ao defunto Dr. Joaquim Apolina- rio a dita quantia protesta haver dos herdei- ros delle ou de qualquer comprador e para que em tempo algum senão alegue ignoran- cia faz este avizo.

☞ Precisa-se de um conto de reis a juros, pelo tempo de seis mezes, dando-se de premio dous por cento ao mez, com boa firma quem os quiser dar annuncie por este Diario a mo- radia.

☞ Quem quizer alugar huma carroça para conduzir materiaes, dirija-se a rua no- va loja D. 21, ou no Citio da Capelinha do Mondego.

☞ Quem precisar de hum mosso Estran- geiro para servente de huma casa particular tanto na Praça como fora, dirija-se a rua das Cruzes D. 15.

☞ Nesta Typografia deseja-se fallar ao Sar. Capitão do Patacho -- Francelina. --

☞ No dia 6 do corrente foi pegado um escravo preto que não diz quem he seu Snr.; quem lhe faltar o dito escravo dirija-se ao engenho Genipapo de Serinhaem, que dando os signaes lhe será entregue.

☞ A senhora que quiser fazer duzia e meia de camisas de homem annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Aragão D. 3-.

☞ Precisa-se de um menino para caixeiro de venda; em fora de portas venda D. 6; assim como vende-se um batelão que carrega 8 a nove pessoas.

☞ Antonio José Ferreira da Costa Guimarães, occupando o lugar de primeiro caixeiro na loja de fazendas do Sr. Luiz José de Souza D. 7 na rua do Queimado, até o dia 4 do corrente, não quiz mais continuar no serviço do dito Snr., por lhe não convir, e passou-se para loja immediata D. 8 do Snr. Francisco Raimundo dos Santos, onde occupa o mesmo lugar com mais vantagem.

☞ O Snr. José Francisco Ribeiro de Souza, dirija-se a rua do Collegio D. 3, que se lhe deseja fallar.

☞ Quem precisar de uma pessoa para adiantar alguma escripturacão, que se ache atrasada, por preço commodo annuncie, como tambem para dar licoens de primeiras letras e latim em casas particulares.

☞ Na rua do Rangel D. 24 no segundo andar tem uma senhora de boa conducta, que propoe-se a ensinar meninas a ler, escrever, contar, grammatica portugueza, coser bordar de toda qualidade, e tambem recebe pensionistas, e recebe algumas negrinhas e pardinhas para aprenderem a engommar, e fazer doces e bolinhos deitados, a preço commodo.

☞ Tirou-se por engano do Correio uma carta vinda do Porto para Joaquim José de Carvalho, quem fer seu dono dirija-se a rua direita D. 03 no primeiro andar.

☞ Perdeo-se desde a rua da Cruz até as 5 pontas, indo por detraz dos Martiros uma carteira de marroquim rouxo, com algumas sedulas de 10,000, dous bilhetes da Loteria do Seminario com o premio de 800, dous meios ditos do Theatro um de n. 1720 e o outro se ignóra, duas cautellas de Souza Reis, e outros muitos papeis; quem achou levando a loja de Joaquim Viegas receberá 20 000.

☞ Pede-se a Illm. Commissão administrativa da Sociedade Apolinea transfira para o dia 7 de Março a função da abertura, por assim convier a muitos, e ser esta a vontade de um grande n. de socios. — Um Socio

☞ Arrenda-se o engenho Ubaquinha, na freguezia de Serinhaem, a tratar na rua dos Quarteis D. 2.

☞ Quem annunciou querer comprar um violão, dirija-se a rua nova sobrado D. 21 de Thomaz de Aquino Fonseca

☞ Alugão-se pretas ou moleques para venderem na rua, pagando-se mensalmente 10,000; a tratar na rua do Livramento D. 20 no primeiro andar.

☞ O Sr. Manoel Correia Lima estudante do curso juridico, dirija-se a rua do Queimado loja D. 3 para negocio de seu interesse.

☞ Roga-se ao Sr. Thesoureiro da Loteria do Theatro não pague o que por sorte sahir ao meio bilhete n. 1720, pois foi desencaminhado no dia 11 do corrente.

☞ Roga-se ao Sr. que no anno de 1836 comprou uma espada de roca na casa que foi do finado Padre Manoel muro, dando por conta cinco patacoens no valor de 1440 cada um, importando a espada em 16 000, o favor de entregar o restante na loja de livros n. 37 e 38 da praça da Independencia.

☞ O Snr. F. J. T. queira ter a bondade de quanto antes dar a decisão da telha que recebeo na Villa de Goianna para entregar no Recife ao Sr. J. P. M., que devendo fielmente dar conta, assim não tem obrado.

## Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' sahirá antes do fim do corrente o Brigue Escuna Carolina, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a F. M. Rodrigues & Irmãos, na rua dos tanneiros n. 12.

PARA O PORTO o Brigue Brasileiro São João Baptista, Capitão Jesuino José Simões sahirá com brevidade por ter parte da sua carga prompta; quem quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se ao dito Capitão, ou com José Gonsalves Casão, na rua da cadeia do Recife n. 45.

PARA INGLATERRA a linda, nova, veleira, e bem construida Barca Ingleza Columbus, que acaba de fazer a sua primeira viagem de Londres a este porto no curto espaço de 34 dias, acha-se com o seu carregamento quasi completo, e deverá sahir até 20 do corrente; os excellentes commodos que offerece esta Barca para passageiros tem sido justamente elogiados por quantas pessoas tem hido a seu bordo para recreio, admirando todas, o seu completo asseio, commodidades, e os predicados que he possivel encontrarem-se, particularmente em um navio mercante que em tudo he igual, senão muito superior a os melhores Paquetes da carreira do Brasil, e por isso que sufficientemente pode assegurar os melhores confortos a os seus passageiros, accrescendo a estas vantagens, a muito attendivel circunstancia de ser seu capitão pessoa de alta responsabelidade, e grande estima pela insinuante docilidade, e lhaneza de suas maneiras; quem quiser hir de passagem, utilisando-se de uma occasião tão favoravol como raras vezes aparece, dirija-se a seus consignatarios Mc Calmont & Companhia.

PARA BAHIA segue viagem o Brigue Olinda, com brevidade, por ter toda carga prompta; quem quiser carregar ou hir de passagem falle com Joaquim Gonsalves Ferreira na rua da cadeia, ou com o Capitão a bordo.

## Leilão

☞ João Stewart, consignatario da Barca Ingleza Mary-Charlotte-Weber, continua a fazer leilão por intervenção do Corretor Oliveira, sexta feira 14 do corrente as dez horas da manhã, no seu armazem na rua da Cruz dos seguintes artigos, que se venderão para suprir as despezas do costeio da mesma Barca, a saber: chapeos de seda, de castor, e sem pello, ditos de seda para sol, agoa de colonha, luvas de pellica curtas, e compridas para homem e senhora, guarda joias, brincos dourados, dispensaveis, bolcas para algibeira, suspensorios, ligas, fitas de veludo, gravatas de setim, perfumarias differentes, pratos, e muitos outros objectos de bom gosto

☞ Que faz John Stewart, por intervenção do Corretor Oliveira, do cobre de forro da Barca Ingleza Mary-Charlotte-Weber, da qual he consignatario, quinta feira 13 do corrente, as 11 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cruz, adverte-se que o cobre he quasi novo por ter servido somente uma viagem

## Compras

☞ Pés de coqueiros para plantar; no sitio do invisivel, ou na rua da Aurora em casa de Antonio José Gomes do Correio

## Vendas

☞ **Meios Bilhetes da Loteria do Theatro, e cautellas correspondentes á mesma Loteria, contendo premios infalliveis: n'esta Typografia.**

☞ Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro: na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto do Sr. Bandeira.

☞ Na loja de louça atraz do Corpo Santo n. 65, gigos com aparelhos para meza, e para chá, azues, pardos, e rouxos, contendo cada gigo o seguinte; 14 duzias de pratos, duas terrinas completas para soupa, duas ditas para molho, 4 pratos com tampa, 4 ditos para pudim, duas seladeiras, 16 pratos travessas, um aparelho completo para chá e caffé, 2 jarros, duas bacias, dous orinóes com tampas, e 24 tigelas, por 70,000

☞ Papel pautado para musica, de superior qualidade: na praça da Independencia n. 2.

☞ Um par de esporas, e uma picadeira de boa prata, 3 voltas de cordão de bom ouro, um alfinete de diamantes rosas, 4 selins usados com arreios, um berço de condurú, uma lanterna magica, uma caixa de musica, e um jogo de mangas de vidro; nas 5 pontas D. 22 onde tem lampião.

☞ Meios bilhetes da Loteria do Theatro, e cautellas correspendentes a os ditos, na rua Direita venda que foi de José da Penha.

☞ Um Cornelio em latim com algum uzo e por preço commodo; na rua de agoas verdes D. 36.

☞ 300 a 400 alqueires de sal de Cadix, de muito superior qualidade; na rua da Cruz n. 63 escriptorio de N. O. Bieber

☞ Meios bilhetes da loteria do theatro, e cautellas dos mesmos; na praça da Independencia n. vinte.

☞ Um escravo de nação, de bonita figura, e optimo para todo o servico; na padaria da rua do Peixoto das 5 pontas D. 17.

☞ Cautellas de bilhetes da loteria do theatro, a 500 rs.; na praça da Independencia loja de encadernador n. 26.

☞ Licores de diversas qualidades, prompto para embarricar para fora da provincia, pelo preço de 180 a garrafa, e sendo em maior porção se dará mais enconta, espirito de vinho engarrafado a 320, agoa ardente do reino, e de aniz; na rua da roda D. 15.

☞ Capim de planta muito bom; no porto das canoas no Recife onde tem carroças, a 200 réis a arroba, e no sitio da agoazinha ao pé de Bebiribe e tambem se toma freguezia e trata-se com Manoel Antonio da Silva Mota na rua da cadeia do Recife n. 6.

☞ Uma canoa de muito boa construcção e com pouco uzo, de carga de 600 tijolos de alvenaria: a tratar com José Higino de Miranda

☞ Leite puro sem agoa; na rua dos Quarteis na porta do botequim do Snr. Brandão, das 6 horas da manhã em diante.

☞ Champagnhe Ay, vinho de Bordeaux e de diversas qualidades; na rua da cadeia velha casa de A. Hosch, n. 17.

☞ Um sobrado de dois andares na rua do Rangel D. 1 na quina do beco que vai para o liceo; a tratar com Antonio da Silva Gusmão na rua do Queimado.

☞ Um preto de idade de 18 annos, proprio para o serviço de campo; no atterro das 5 pontas fabrica de tabaco.

☞ Bilhetes e meios ditos da loteria do Theatro; na rua do Crespo D. 6 lado do sul.

☞ Bilhetes da loteria do theatro; no atterro da Boa vista lojas D. 9, 15, e 55.

☞ Meios bilhetes da loteria do theatro a 4600; na pracinha do Livramento D. 26 loja de fazendas.

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Theatro, e uma carteira de escriptorio propria para loja; na rua do Cabugá n. 4.

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Theatro, a 4600; nas 5 pontas D. 9.

☞ Um cavallo russo, bom equipador, carrega baixo e de meio; na rua novo D. 32, das duas horas da tarde as 6.

☞ Bicos pretos de linho, ditos brancos lisos e bordados, rendas e bicos estreitos para enfeites de vestidos, meias lisas e bordadas para senhora; na praça da Independencia n. 23 e 24

☞ Uma armação para venda, sita na rua de Manoel Coco; a tratar na rua das laranjeiras casa junto ao sobrado do Peixoto.

☞ Uma escráva meia bucal, de idade de 14 annos, optima para todo o serviço; nas 5 pontas venda D. 51.

☞ Uma loja de miudezas com umas obras de çapatos, e formas, e com commodos para familia, e o aluguel he de 8500; na rua direita D. 5.

☞ Tres molecas optimas para todo o serviço, e dous moleques para aprender qualquer officio; no Pateo de N. S. do Terço Decima 4.

☞ Um molatinho de idade pouco mais ou menos de 14 annos, muito proprio para pagem, pois sabe arrear um cavallo e tratar, e com principios de alfaiate; no porto das canoas rua do Apolo D. 6.

☞ Cautellas da loteria do theatro a 500 réis; na rua estreita do Rozario loja de miudezas D. 7.

☞ Meios bilhetes da loteria do theatro a 4580, e inteiros a 9080; na rua do Queimado loja de Manoel Joaquim Silveira

☞ Uma escrava de 20 annos de idade, sem vicio algum; na rua da Aurora em casa de Antonio José Gomes do Correio.

☞ Um molecão de idade de 10 annos, de bonita figura, tem principios de marujo por ja ter 6 viagens, um molatinho de idade de 11 annos, tambem da-se a praso sendo com boa firma; na rua da moeda n. 141.

☞ Uma molata de idade de 24 annos, com habelidades, com um filho de seis mezes, ao comprador se dirá; na rua das Trincheiras sobrado novo de dons andares.

☞ Oito escravos, uma preta de nação, moça, engomma, cose, cozinha, uma molatinha de idade de 16 annos, com boas habelidades, e optima para mubanda por ser de bons costumes, tres moleques de idade de 10 a 15 annos, optimos para qualquer officio, 2 pretos optimos para todo o serviço tanto da praça como de campo, um molato optimo official de sapateiro, e bonito pagem; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Uma escrava de 20 a 25 annos de idade, com bonita figura, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, e he recolhida; na rua direita lado do Livramento D. 20.

☞ Meios bilhetes da Loteria do Theatro a 4580; na rua do Crespo D. 5 lado do sul.

☞ Cera em vellas, do melhor sortimento chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Vihario D. 15, casa de Mendes & Oliveira.

☞ Uma escrava de nação com bonita figura, com boas habelidades, para fora da provincia; na rua direita lado do Terço Decima oito.

☞ Bezerros francezes a 20,000 a duzia, e a retalho a 2000 a pelle; na rua direita D. 18, na rua do Livramento loja de couros junto da botica do Sr. Manoel Romão.

## Escravos Fugidos

☞ Da-se o premio de 40,000 a quem apprehender um escravo preto de nome Antonio bem conhecido por fortuna, bem parecido, estatura regular, e bem fallante, fugio da Magdalena, e consta andar neste mesmo lugar, e seus suburbios, conduzão a rua do Vigario D. onze, ou mesmo na Magdalena, sitio de Miguel Correia de Miranda.

☞ Desappareceo de bordo do Brigue Boa ventura, no dia 23 de Dezembro p. p. um escravo de nome Francisco, de nação cabinda, altura regular, cheio do corpo, olhos meios encarnados, um talho em um braço por cima da munheca, uma barruga no meio das costas logo abaixo do pescoço; quem o pegar leve a seu Sr. José Gonsalves Ferreira, que receberá 100 000.

☞ No dia 8 do corrente desappareceo uma negra de nome Izabel, vinda de Bebiribe para o Recife, estatura regular, rosto bechigozo, e comprido, de nação angola, de idade de 18 annos, levou vestido de chita azul ja uzado, e panno da costa, consta ter sido vista na venda grande junto a cruz de almas; quem a pegar leve atraz do Corpo Santo loja de louça n. 65 que será recompensado.

☞ Fugirão duas pretas, uma de nome Joanna, fugio em Dezembro de 1838, estatura baixa, cheia do corpo, idade de 40 annos, cara comprida, com falta de alguns dentes, com o braço direito alejado que o não pode levar a boca, mas faz todo o serviço com elle, falta-lhe uma unha em um dos dedos dos pés, a qual foi vista em S. José de Ipojuca, a outra de nome Victoria, fugida a 17 do p. p. alta, secca do corpo, cara comprida, feições regulares, de idade de 50 annos, ja pinta cabelos brancos, levou vestido de chita preta, baeta azul ferrete, e vendia azeite de carrapato para as bandas do atterro dos affogados; quem as pegar leve a rua do Livramento D. 20 1. andar, que será recompensado.

☞ Ao amanhecer do dia terça feira 4 do corrente, fugio um moleque de nome Anastacio, de idade de 12 annos, secco do corpo, tem o dedo polegar da mão direita alejado e com isto desfeia toda a mão, e uma reladura em cima da sombrancelha esquerda de uma pedrada, e duas feridas nas canellas, he muito esperto, e quando se falla com elle responde muito espantado, levou seroula de estopa, e camisa de algodãozinho muito suja; quem o pegar leve a Francisco de Araujo Cezar na passagem da Magdalena sobrade do Snr. Oliveira no primeiro andar que será gratificado.

☞ Roga-se as authoridades policiaes e capitães de campo apprehenção de um escravo de nome Pedro Lanque, official de sapateiro, alto, secco, rosto comprido, anda por esta Cidade e pela de Olinda inculcando-se de forro; quem o pegar leve a Manoel José Gonsalves Braga junto ao arco de S. Antonio, ou a seu Sr. Caetano Francisco de Barros Wanderley no engenho cachoeira de Serinhaem, que receberá 50,000 de gratificação.

## Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 12.

RIO DE JANEIRO; 29 dias, Patacho Nac. Espadarte de 125 tonel., M. João dos Santos Braga, equip. 8, carga varios generos; a Manoel Ignacio de Oliveira.

LISBOA; 51 dias, Patacho Portuguez Restauração de 141 tonel, Capitão José Rodrigues Tarujo dos Santos, equip. 10, carga varios generos; a Mendes & Oliveira, passageiro 1.

TRIESTE, 57 dias Brigue Hamburguez Camões de 222 tonel., Capitão J. J. Fosenaner, equip. 12, carga farinha; a Calmont & Companhia.

SAHIDOS NO MESMO DIA

LIVERPOOL; Barca Ingleza Campion, Cap. Guilherme Wright, carga assucar e algodão.

RIO DE JANEIRO; Brigue Escuna Nac. Amisade, M. Joaquim Gonsalves Maia, carga varios generos, passageiros 2.

ALEM; Brigue Escuna Americano Fair, Mestre R. Stelle, carga couros.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840